



**GOVERNO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCOS**

**Processo Administrativo nº 05/2024  
Dispensa de Licitação sem disputa nº 90005/2024**

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio/PA, para o exercício 2024.**

**1. Justificativa:**

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**2. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Mãe do Rio/PA, 02 de julho de 2024.

**Laiane de Oliveira Sena**  
Requisitante

**Maria Valdileni Oliveira Donza**  
Presidente